



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 17 /2018-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 26 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal **ADAIL PINHEIRO FILHO**  
Prefeitura Municipal de Coari  
R. IV, 69 Urucu, Coari - Amazonas,  
CEP: 69460-000

Assunto: Informação sobre acordos extrajudiciais

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias, lista detalhada dos acordos firmados extrajudicialmente com credores do Município de Coari, os quais são objeto de demanda judicial, conforme notícia veiculada em jornais de grande circulação do Estado (cópia anexa).**

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 31/2017, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

*Elizângela Lima Costa Marinho*

**ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**  
Procuradora de Contas

13:41 26/02/2018 001517 SEER TCE/AM

DIMP - MPC / AM  
Manaus  
26-FEV-2018 12:01 000919 1/1